

Conselheiro Lafaiete, 19 de maio de 2026.

Ofício nº 121/2026/D.M.T.T./PMCL.
Ref.: Requerimento 276/2026

Prezado(a) Vereador(a),

Em atenção e resposta ao requerimento nº 276/2026, temos a informar que nos termos da Lei Municipal nº 5.680/2014, compete a este Departamento a autorização e fiscalização das caçambas quanto à ocupação da via pública, posicionamento, sinalização e segurança viária.

As fiscalizações são realizadas mediante vistorias de rotina e também através de denúncias encaminhadas pelos canais oficiais da Prefeitura e Departamento Municipal de Trânsito.

Esclarecemos que as competências relacionadas à destinação de resíduos, bota-fora, fiscalização ambiental e demais questões ambientais são atribuídas à Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, conforme previsto na própria legislação.

Quanto ao quantitativo de autorizações emitidas, no exercício de 2026, informo que até a presente data foram autorizadas e fiscalizadas a utilização de 16 caçambas em vias públicas deste município.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Leonardo José Perrim de Rezende
Diretor DMTT

À Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

A/C: Senhora Maria da Conceição Aparecida Toledo Soares de Almeida

Presidente da Câmara Municipal

Ofício nº 93/2026

Conselheiro Lafaiete, 13 de maio de 2026.

A Excelentíssima Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
Maria da Conceição Aparecida Toledo Soares de Almeida- Cida Toledo

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 236/2026 – Protocolo 4864/2026

Prezada Senhora,

O Município de Conselheiro Lafaiete vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar resposta ao Requerimento nº236/2026 – Protocolo 4864/2026, de autoria do nobre Vereador Washington Fernando Bandeira, quanto a autorizações e fiscalização de caçambas em via pública, vem informar o que se segue:

Informamos que as autorizações e fiscalização quanto a colocação de caçambas em vias públicas são definidas na Lei Municipal nº 5.680, de 24 de outubro de 2014 que dispõe sobre a regulamentação da utilização de caçambas no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências, e são de responsabilidade no Departamento Municipal de Trânsito – DMT.

Quanto a contato para denúncias acerca de caçamba e/ou conteúdo das mesmas, os canais de contato são via protocolo, Ouvidoria Municipal ou pelo aplicativo Lafaiete Digital.

Com cordiais cumprimentos,



Paula Thamires Alves da Cruz
Diretora do Dep. Municipal de Meio Ambiente
Município de Conselheiro Lafaiete